



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA DE CARRASCO BONITO

Criado pela Resolução 001/2022 de 18 de março de 2022

ANO II

Nº 26

CARRASCO BONITO - TO

segunda-feira, 27 de maio de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA
SEM DISPUTA. **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO AMIGÁVEL

*TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO
BONITO/TO COM A SENHORA AVELINA
ALVES BARROS, RELATIVO À CONTRATAÇÃO
DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS
JURÍDICOS COM A FINALIDADE DE
ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRASCO BONITO/TO.*

**REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 001/2023 E TERMO DE ADITAMENTO Nº
01/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.502.733/0001-85, com sede administrativa na Avenida Tocantins s/n – Centro – nesta cidade, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO do CPF nº. 030.375.711-60 portador da Cédula de Identidade nº. 601.826 SSP/TO e do CPF nº. 887.048.741-53. **CONTRATADA: AVELINA ALVES BARROS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 5.662, CPF nº 020.701.661-55, RG nº 728683, residente e domiciliada na rua Sebastião Lopes, nº 210, centro, CEP 77.985-00, Carrasco Bonito/TO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal, decorrente do Processo de inexibibilidade nº 001/2023 e termo aditivo 001/2024, de forma amigável.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da **AVELINA ALVES BARROS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 5.662, CPF nº 020.701.661-55, RG nº 728683, residente e domiciliada na rua Sebastião Lopes, nº 210, centro, CEP 77.985-00, Carrasco Bonito/TO, que originou no Contrato de Prestação

de Serviços nº 001/2023 e aditivo 001/2024, rescindi-lo amigavelmente a **partir de 30 de maio de 2024**, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Presidente **Marqueane Martins Oliveira**, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de inexibibilidade e termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Carrasco Bonito/TO, 27 de junho de 2024.

Marqueane Martins Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO
Contratante

Avelina Alves Barros

OAB/TO nº 5.662
Contratada